

lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Itararé, 30 janeiro 1963

João Laroach
Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Azevedo
Secretária

Lei nº 392

Autoriza Pagamento de Prestação de Trator
e Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Itararé
decreta e em sanciona a seguinte lei: -

Artº 1º) - É o Poder Executivo autorizado a efetuar
o pagamento de uma prestação do trator de esteiras
adquirido pela Prefeitura, conforme Lei nº 305 de 3
de junho de 1960.

Artº 2º) - Para ocorrer às despesas autorizadas
no artº 1º fica aberto o crédito especial de R\$ 320.000,00
(trezentos e vinte mil cruzeiros).

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Itararé, 30 janeiro 1963

João Laroach
Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Azevedo
Secretária

Lei nº 393

Autoriza Pagamento de Despesas do Ser-
vico Eleitoral e Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Itararé

decreta e em sanciona a seguinte lei: -

Artº 1º) - Dica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de despesas com o serviço eleitoral, relativas ao pleito de 1.962, para a confecção de cabines de votação.

Artº 2º) - Para atender ao pagamento das despesas autorizadas no artigo 1º) fica o crédito especial de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Itamaracá, 30 janeiro 1963.

João Larrache
Prefeito Municipal
Georgeta Braz de Azevedo
Secretária

Lei nº 394

Autoriza a Permuta de Terrenos Municipais para a Liberação de Ruas.

A Câmara Municipal de Carmo do Itamaracá decreta e em sanciona a seguinte lei: -

Artº 1º) - Dica o Poder Executivo autorizado a permutar terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a abertura e prolongamento de ruas, com terceiros e dentro das seguintes especificações.

1º) - Com José Resende e Silva o lote nº 14 da quadra 102 com área de 335 m² (10 x 33,5), sito à Praça do Rosário pelo terreno de sua propriedade correspondente ao lote nº 1 da quadra 110, com área de 209 m² (11 x 19), sito na esquina das Ruas São Filipe de Deus com Afonso Lima Júnior, sendo o lado maior na Rua